



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 533/2010

Cocalzinho de Goiás, 17 de Maio de 2010.

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado na presente data.
Cocalzinho de Goiás - GO
Em 17 105 120 10
Ronaldo Armas de Assunção
Ronaldo Armas de Assunção
Secretário de Finanças
Doc. nº 3.003/09

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Cemitério Municipal passa a denominar-se **CEMITÉRIO MUNICIPAL ELVIRA JOSÉ FERREIRA** (Dona DIU).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Maio de 2010.

ANTÔNIO ARMANDO DA SILVA
Prefeito Municipal